

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA ALT RR Nº 2.950 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/792671.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 21 de julho de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Alterar a Portaria RR nº 0371 de 29/03/2017, que transferiu para a Reforma “ex-offício” o 3º Sargento PM RG 9009, BENEDITO DAVID BEZERRA FALCÃO, mat. 3359425/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 90% (noventa por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM, de acordo com os art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, 52, inciso § 1º, alínea “c”, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com a Manifestação nº 021/2013-PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “b” e art. 2º, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99 – DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.586,48 (doze mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento /PM	1.100,00
Adicional pelo exercício de função gratificada – 90% (Alepa)	2.970,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100% Gratificação de Serviço Ativo - 30% Representação por Graduação - 35%	1.100,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	330,00
Adicional de Inatividade - 35%	385,00
Auxílio Invalidez	1.963,50
Total de Proventos	2.977,98
	1.100,00
	12.586,48

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada – 90% (Alepa) retroagirão a 01/08/2008, conforme determinação da DIREX realizada em 21/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 717122

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA ALT RR Nº 2.935 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/800240.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 27 de julho de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Alterar a Portaria RR nº 0426 de 11/04/2017, que transferiu para a Reserva Remunerada “ex-offício”, na mesma graduação, a 3º Sargento PM RG 12203, CARLOS ALBERTO FERNANDES DE AGUIAR, nº 3393941/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento /PM, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art.1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.976,83 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.100,00
Adicional pelo exercício de função gratificada – 50% (Alepa)	1.650,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100% Gratificação de Serviço Ativo - 30% Representação por Graduação - 35%	1.100,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	330,00
Adicional de Inatividade - 35%	385,00
Total de Proventos	1.534,50
	2.327,33
	8.976,83

Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada – 50% (Alepa) retroagirão a 22/07/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 27/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 717130

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA ALT RR Nº 2.916 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/947437.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Alterar a Portaria RR nº 1.651 de 21/08/2015, que transferiu para a Reserva Remunerada “ex-offício”, na mesma graduação, a 3º Sargento PM RG 14359, WALDELICE DOS SANTOS PINHEIRO, nº 5070830/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 60% (dez por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento /PM, de acordo com o art. 10, inciso II, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art.1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.559,69 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.100,00
Adicional pelo exercício de função gratificada – 60% (Alepa)	1.980,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% Gratificação de Localidade Especial - 40%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100% Gratificação de Serviço Ativo - 30% Representação por Graduação - 35%	1.100,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	330,00
Adicional de Inatividade - 35%	385,00
Total de Proventos	1.416,25
	2.478,44
	9.559,69

Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada – 60% (Alepa) retroagirão a 27/08/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 717163

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA ALT RR Nº 3.005 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/811232.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 27 de Julho de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Alterar a Portaria RR nº 0360 de 25/02/2016, que transferiu para a Reserva Remunerada “ex-offício”, na mesma graduação, a 3º Sargento PM RG 14510, ROSEMARY DA CRUZ RODRIGUES, nº 5070490/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 10% (dez por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento /PM, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, categoria “B” do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria 001/19999 DRH/3, art.1º inciso I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983;